

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 4748/1996

Ementa

CRIA NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL-FUMAS CARGOS PÚBLICOS DE ASSISTENTE TÉCNICO.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

29/03/1996 02/04/1996 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 6825/1996 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - promoção social Autor: ANDRÉ BENASSI (PREFEITO MUNICIPAL)

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

 27/12/1999
 Lei n° 5370/1999
 Alterada por

 28/09/2001
 Lei n° 5673/2001
 Alterada por



LEI Nº 4.748, DE 29 DE MARÇO DE 1.996

Cria na Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS cargos públicos de Assistente Técnico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de março de 1.996, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º - Ficam criados, na estrutura da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, os seguintes cargos de provimento em comissão:

DENOMINAÇÃO

QUANTITATIVO

SÍMBOLO

Assistente Técnico

02

CC-4

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento da Fundação.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ BENASSI

— Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e noventa e seis.

MARIA APARECEDA KOURIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.

ı Mod. 3